



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 9252021
Código de validação: E87B5807C9

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços e atividades essenciais no Fórum Deusimar Freitas de Carvalho e Juizado Especial Cível e Criminal, na Comarca de Bacabal, em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

A DOUTORA GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Diretora do Fórum Dr. Deusimar Freitas de Carvalho, Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta n. 342020 (art.3º, § 9 e § 10º), que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o surgimento de casos positivos, para COVID-19, no quadro de servidores do Fórum da Comarca de Bacabal;

CONSIDERANDO o crescimento do número de variantes do coronavírus identificadas pela comunidade científica mundial, inclusive com a descoberta de nova cepa do vírus em circulação no país;

CONSIDERANDO que o sistema de saúde do Estado do Maranhão se aproxima de um colapso em relação ao número de leitos destinados ao tratamento da Covid-19;

CONSIDERANDO a implantação do PJE criminal e o início da migração dos processos físicos para o ambiente virtual, dispensando o comparecimento de advogados, representantes do Ministério Público e da Defensoria para acesso aos autos;

CONSIDERANDO a evolução do quadro pandêmico ocasionado pela COVID-19, e a necessidade de ajustes nas regras de administração judiciária para prevenção do contágio;

CONSIDERANDO o caráter essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar o funcionamento das atividades no Comarca de Bacabal, sem prejuízo à saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 7502021 e 7512021, que dispõem sobre o funcionamento dos serviços e atividades essenciais no Fórum Deusimar Freitas de Carvalho e Juizado Especial Cível e Criminal, na Comarca de Bacabal, em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º **Fica prorrogado para 07 de março de 2021 o prazo de vigência da PORTARIA-TJ - 7502021**, com suspensão da visitação pública e do atendimento presencial do público externo, no âmbito das unidades judiciais e administrativas no do Fórum Deusimar Freitas de Carvalho e Juizado Especial Cível e Criminal, na Comarca de Bacabal, mantendo o trabalho presencial, ressalvando o atendimento por telefone ou outros meios eletrônicos disponíveis. Tudo em conformidade com a Portaria Conjunta n. 34/2020.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Diretora do Fórum Dr. Deusimar Freitas de Carvalho, Comarca de Bacabal, aos 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2021.

GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA
Diretor do Fórum da Comarca de Bacabal - Intermediária
2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal
Matrícula 97410

Documento assinado. BACABAL, 01/03/2021 19:32 (GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA)

